

Assembleia da República
Gabinete do Presidente

N.º de Entrada 273/69

Classificação
01703/02 / /

Data 08/08/01

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA



Por determinação de SEKPAR, à
Sra. Secretária da Mesa

08.08.01

PCP

REQUERIMENTO Número _____ / x (___ª)

PERGUNTA Número 2467 / x (3ª)

Expeça-se
Publique-se
<u>18/08/2008</u>
O Secretário da Mesa
<u>Recorre</u>

Assunto: Deduções resultantes de benefícios fiscais (CIRS)

Destinatário: Secretaria de Estado dos Assuntos Fiscais

Exm.ª Sr. Presidente da Assembleia da República

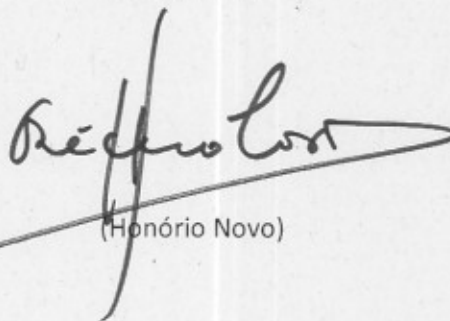
O artigo 78º do CIRS estipula para os sujeitos passivos residentes em território português um conjunto de situações que permitem efectuar deduções à colecta nos termos de diversos artigos subsequentes. O artigo 88º, relativo a "**Benefícios fiscais**" prevê, nomeadamente que " são dedutíveis à colecta os benefícios fiscais previstos no Estatuto dos Benefícios Fiscais e demais legislação complementar, nas condições neles previstas".

Numa altura em que o apuramento global da receita de IRS estará em fase de ultimateção, importa que se conheçam com celeridade e inteiro rigor os valores das deduções efectuadas no ano de 2007 ao abrigo do disposto neste artigo 88º. Por isso, e ao abrigo das disposições regimentais e constitucionais aplicáveis, requeiro ao Governo que, por intermédio da **Secretaria de Estado dos Assuntos Fiscais**, seja prestada ao Grupo Parlamentar do PCP a informação seguinte:

1. Que importância total global foi deduzida à colecta de IRS no ano de 2007 como consequência da aplicação do artigo 88º do CIRS?
2. E qual foi, de forma desagregada, a importância total por cada benefício fiscal previsto no Estatuto dos Benefícios Fiscais, deduzida à colecta de IRS no ano de 2007?

Palácio de S. Bento, 31 de Julho de 2008

O Deputado:



(Honório Novo)